



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO
CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 39/2013

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (duas) vagas de Fisioterapeuta I no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O anexo I da Lei nº. 749 de 21 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte modificação, mantendo-se os demais cargos, quantitativos e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
FISIOTERAPEUTA I	04	30 HORAS	R\$ 1.663,33

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia-ES

N.º 307 Fls. 126 Livro 08

Marilândia-ES - Em: 09 / 08 / 2013

Danusa Bona

Marilândia-ES, 06 de agosto de 2013.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal